



# CERTIDÃO

20/000957

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
4382 - 2-G

FICHA  
7081  
VERSO

Rodrigues da Silva e Oficial Paulo Jorge Lencastre. //////////////////////////////////////

**R.05-PENHORA-** Certifico que em cumprimento ao Mandado do MM. Juiz Federal Dr. Vigdor Teitel, da 4ª Vara de Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, datado de 12.02.2001, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação, Intimação e Depósito, datado de 17.07.2001, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$533.170,95 (neste valor incluído outros imóveis), na ação de Execução Fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL, contra Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Estado do Rio de Janeiro S/A, através do processo n.º 95.0047717-3; ficando como Depositário Judicial, o Sr. Haroldo Inácio Neves Rodrigues. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo n.º 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2001. *Paulo Jorge Lencastre \**

**AV.06-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 158477)-** Certifico que fica cancelada a penhora, objeto do R.05, referente ao processo n.º 0047717-15.1995.4.02.5101 (95.0047717-3), que gravava o imóvel descrito na matrícula. Averbação feita nos termos do Ofício n.º OFI.0049.000164-4/2013, da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, datado de 22 de março de 2013, assinado eletronicamente por Lúcia Herondina de Araújo, Diretora de Secretaria, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira *Rui Silva de Oliveira \**, digitei. Rio de Janeiro, 10 de abril de 2013.

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo.

Rio de Janeiro, 13/02/2020

*Lúcia Herondina de Araújo*  
Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ  
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 90/230

### ISENTO

Luiz Carlos Barcellos  
3º Oficial Substituto - 7º R.I.  
Cadastro 94/5235 CGJ/RJ

Poder Judiciário - TJerJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônica  
EDJK 07930 AOS



Consulte a validade do selo em:  
<http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>